



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

Página: 1 / 6

03/08/25

Pag. 10

Publicação 3927

Adulca ✓

DECRETO Nº 100/2025, de 30 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANACITY e autorização contida na Lei Municipal nº 2601/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 159.697,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.003.20.608.10.2066-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$26.146,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	26.146,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$26.551,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	26.551,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.001 - GABINETE SECR. OBRAS, SERV URBANOS, AGRIC.E MEIO A	
07.001.15.122.14.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
03.001.4.92.3.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$26.551,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	26.551,00
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO	
07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.002.15.452.14.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
 C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
 Município: PARANACITY

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO

07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.002.15.452.14.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$10.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

10.000,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO

07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.002.15.452.14.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$26.146,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

26.146,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA

*** ***.449-**-

PREFEITO

